



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria  
EDITAL Nº. 1522, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 2 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2024, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), torna público o presente Edital, de Seleção do Programa de Bolsas de Apoio Técnico (BAT) à Inovação e à Extensão Tecnológica para atuarem nas unidades do IFNMG, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estudantes bolsistas será regido pelas disposições deste Edital, executado pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico (FADETEC).
- 1.2. O processo seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:
  - 1.2.1. Portaria nº 58/2014 - SETEC/MEC, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 21 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão bolsas de pesquisa, desenvolvimento e inovação que devem ser concedidas no âmbito de programas e projetos institucionais de pesquisa aplicada e extensão e de intercâmbio no âmbito dos Institutos Federais.
  - 1.2.2. Lei nº 11.892/2008 que, em seu Art. 5º, §6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.
  - 1.2.3. Documento oficial que regulamenta o relacionamento entre o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais- IFNMG e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec.
- 1.3. A FADETEC somente poderá conceder bolsas de ensino, pesquisa, extensão e de estímulo à inovação, a servidores públicos, professores e estudantes matriculados em cursos de formação inicial e continuada, em cursos técnicos, de graduação ou de pós graduação vinculados às instituições apoiadas, inclusive em rede, conforme art. 4º - B da Lei nº 8.958/1994.
- 1.4. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.5. O presente edital destina-se à seleção de **estudantes bolsistas de graduação** para atuação no Projeto da Curricularização da Extensão.
- 1.6. O presente edital selecionará estudantes do IFNMG regularmente matriculados no Ensino Superior, em qualquer área de formação, no Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG) - Campus Salinas, a partir do 3º período.
- 1.7. O projeto será desenvolvido entre **outubro de 2026 a junho de 2027**, com atividades presenciais na Fundação de Apoio e Desenvolvimento Tecnológico (FADETEC), localizada no município de Salinas, Minas Gerais.
- 1.8. Os estudantes selecionados atuarão primordialmente no projeto de Curricularização da Extensão, bem como no suporte às demandas institucionais da Fadetec, contribuindo para a execução de atividades administrativas, operacionais e de suporte aos diferentes setores da Fundação, de acordo com as necessidades identificadas ao longo do período de vigência da bolsa.
- 1.9. A seleção de que trata este Edital consistirá em duas etapas, sendo elas: análise curricular (20 pontos) e entrevista online (80 pontos).
- 1.10. A análise curricular e a entrevista serão realizadas pela FADETEC.
- 1.11. O (A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado desta seleção.

- 1.12. É de inteira responsabilidade do(a) estudante candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, nos endereços eletrônicos: <https://fadetec.org.br/editais-2-2026/> e <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=39934>
- 1.13. Os horários estabelecidos neste Edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.14. A seleção dos(as) bolsistas para atuação no Projeto de Extensão “Curricularização da Extensão” dar-se-á entre estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores do IFNMG, no campus Salinas- MG, que atendam às exigências deste Edital.
- 1.15. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail da FADETEC: [selecao@fadetec.org.br](mailto:selecao@fadetec.org.br).
- 2. DO ENCARGO, DA REMUNERAÇÃO, DA BOLSA E DAS VAGAS**
- 2.1. Serão ofertadas 02 (duas) Bolsas de Apoio Técnico (BAT) à Inovação e à Extensão Tecnológica.
- 2.2. O candidato classificado além das vagas poderá ficar em cadastro de reserva e poderá ser utilizado durante a vigência deste edital.
- 2.3. Cada bolsista fará jus ao recebimento de bolsa de extensão no valor de R\$770,00, durante a vigência do projeto, conforme disponibilidade orçamentária e regulamentação institucional.
- 2.4. O pagamento das bolsas está condicionado ao repasse dos recursos financeiros destinados ao projeto.
- 2.5. A carga horária será de **20 horas semanais**, considerando a atuação descrita no item 1.8 deste edital.
- 2.6. O pagamento das bolsas ficará a cargo da Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico (FADETEC) e está condicionado ao repasse dos recursos financeiros destinados ao projeto.
- 2.7. O Coordenador do projeto deverá acompanhar a atividade do Bolsista, na condição de Orientador, para garantir as devidas entregas, contando também com o apoio e a colaboração dos funcionários da **Fadetec**. Tendo em vista que os bolsistas atuarão nas dependências da Fadetec prestando suporte, a **Ficha de Frequência e de Acompanhamento Mensal de Bolsista** e demais relatórios de atividades serão assinados por um funcionário designado pela Fadetec.
- 2.8. No caso da identificação de falhas, problemas, dificuldades ou impossibilidade de execução das atividades do plano de trabalho, cabe à Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico (FADETEC) reportar ao Coordenação do projeto para a substituição do Bolsista ou o cancelamento da bolsa.
- 2.9. A atuação dos bolsistas será distribuída em dois períodos, sendo um(a) bolsista no período da manhã das 07:30 às 11:30 e outro(a) no período da tarde das 13:00 às 17:00, ambos de segunda a sexta-feira, conforme o horário de funcionamento da Fadetec.

**Quadro 1: Das vagas/Bolsas/local de atuação do Projeto de Extensão Curricularização da Extensão.**

| Função                                                                        | Vagas    | Valor da bolsa | Carga horária semanal | Previsão de vigência                                    | Modalidade | Local de atuação                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|-----------------------|---------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------|
| Bolsistas para atuação no Projeto de Extensão “Curricularização da Extensão”. | 02 vagas | R\$ 770,00     | 20 horas              | Início:<br>Outubro de 2026<br><br>Fim:<br>Julho de 2027 | Presencial | Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico (FADETEC). |

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 3.1. Poderão participar estudantes que atendam aos seguintes requisitos:
- I - Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação, em qualquer área de formação, no Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG) - Campus Salinas, a partir do 3º período;
  - II - Possuir disponibilidade de 20 horas semanais;
  - III - Não possuir pendências junto aos programas institucionais de extensão;

- IV - Possuir disponibilidade para deslocamento e atuação presencial na Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico (Fadetec), localizada no IFNMG – Campus Salinas, Fazenda Varginha, km 02 da Rodovia MG-404 (Salinas–Taiobeiras);
- V - Não ter vínculo empregatício, estágio remunerado e não estar recebendo outra bolsa (FAPEMIG, CNPq, Monitoria ou outras) nesta instituição;
- VI - Não ter previsão de conclusão do curso antes do fim da vigência da bolsa (Declaração a ser entregue no ato de assinatura do Termo de Compromisso).

**4. DA ENTREVISTA (PONTUAÇÕES)****Quadro 2: Barema de avaliação da entrevista**

| <b>Critério</b>                                                                          | <b>Pontuação</b>   |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>Conhecimento e domínio de ferramentas de informática, especialmente Word e Excel.</b> | <b>(40 pontos)</b> |
| <b>Interesse e disponibilidade para atuar no projeto como bolsista.</b>                  | <b>(20 Pontos)</b> |
| <b>Facilidade de comunicação.</b>                                                        | <b>(10 Pontos)</b> |
| <b>Relacionamento interpessoal .</b>                                                     | <b>(10 Pontos)</b> |

**5. DA INSCRIÇÃO**

- 5.1. As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no quadro 4 deste edital.
- 5.2. A inscrição deverá ser realizada pelo próprio estudante via formulário eletrônico de inscrição através do link: <https://forms.gle/vrp2wGMZUDJxqW5Y9>
- 5.3. Todo o processo ocorrerá por meio eletrônico.

**6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

- 6.1. No ato da inscrição o candidato deverá enviar:
- a) Cópia do Documento de Identificação (RG, CNH ou outro) com foto;
  - b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Declaração de matrícula atualizada, emitida pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG) - Campus Salinas, que comprove o curso de graduação e o período em que o estudante se encontra matriculado;
  - d) Comprovante de dados bancários, mediante fotocópia ou documento digital legível que contenha o nome do candidato, número da agência e número da conta corrente ou poupança, devendo a conta ser de titularidade do próprio candidato.
  - e) Anexo I - Ficha de Inscrição;
  - f) Anexo II- Critérios de Avaliação do currículo, devidamente preenchidos, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios das atividades declaradas, para fins de pontuação.
- 6.2. Para fins de análise curricular, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos comprobatórios correspondentes aos itens declarados no Anexo II, observando os critérios e a pontuação estabelecidos no referido Anexo.

- 6.3. Somente serão consideradas para fins de pontuação as atividades devidamente comprovadas por documentação válida. A ausência do respectivo comprovante implicará a não pontuação do item.
- 6.4. Todos os documentos para comprovação das informações prestadas devem ser anexados ao Formulário eletrônico de inscrição, no ato da inscrição, em arquivo único, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF.
- 6.5. Caso o candidato não envie todos os documentos solicitados nos subitens do Item 6.1, ele estará automaticamente eliminado do Processo.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES

- 7.1. Ao(À) bolsista compete:

**Quadro 3: Atribuições**

| Função                                   | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Bolsista<br>Administrativo/Extensionista | <p>I – participar e colaborar no desenvolvimento das atividades próprias do projeto, sob orientação do coordenador, contribuindo para sua execução e para o alcance dos objetivos propostos, de acordo com as demandas e necessidades identificadas ao longo de sua vigência;</p> <p>II – atuar, de forma colaborativa, no apoio às demandas institucionais da Fadetec, sob a orientação da equipe da fundação;</p> <p>III – contribuir para as atividades administrativas e operacionais dos diferentes setores da Fundação, sempre que relacionadas às ações desenvolvidas no âmbito da bolsa;</p> <p>IV – auxiliar na organização, execução e acompanhamento das atividades sob sua responsabilidade;</p> <p>V – colaborar com as equipes dos diferentes setores, conforme as demandas identificadas;</p> <p>VI – participar de reuniões e demais atividades necessárias ao desenvolvimento das ações da Fadetec e do projeto;</p> <p>VIII – elaborar registros e relatórios das atividades desenvolvidas, quando solicitado;</p> <p>IX – Registrar diariamente sua frequência na Ficha de Frequência e de Acompanhamento Mensal de Bolsista (Anexo IV), mediante o preenchimento dos horários de entrada e saída, carga horária realizada e assinatura do(a) bolsista, conforme procedimento adotado pela FADETEC.</p> <p>X – zelar pelo cumprimento das normas, procedimentos e princípios institucionais da Fadetec, bem como pelo uso adequado dos materiais e recursos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades.</p> |

## 8. DAS VEDAÇÕES

- 8.1. Executar atividades em locais ou condições insalubres, perigosas e/ou penosas;
- 8.2. Realizar atividades no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte;
- 8.3. Realizar atividades em horários que possam prejudicar sua frequência, desempenho ou demais atividades acadêmicas;
- 8.4. Executar tarefas ou atividades que não estejam relacionadas às atribuições da bolsa ou que sejam incompatíveis com sua condição de bolsista, sem a devida orientação e autorização do responsável pelo acompanhamento das atividades.
- 8.5. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do(a) bolsista, podendo o tempo do vínculo ser inferior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do IFNMG.

## 9. DO CANCELAMENTO E DO DESLIGAMENTO DA BOLSA

- 9.1. O discente poderá ter sua bolsa cancelada e ser desligado do Programa nas seguintes situações:
- Afastamento da instituição sem comunicação prévia, caracterizado pelo abandono do curso;
  - Conclusão do curso;
  - Trancamento de curso;

d) Solicitação de desligamento apresentada pelo próprio bolsista;

e) Baixo interesse, baixo desempenho ou descumprimento das atividades previstas no plano de trabalho, devidamente justificado e atestado pelo(a) orientador(a);

9.2. O desligamento do Programa implicará no encerramento do pagamento da bolsa a partir da data de efetivação do desligamento, observadas as disposições deste Edital e demais normas institucionais aplicáveis.

#### 10. ATRIBUIÇÕES CONJUNTAS: COORDENADOR DO PROJETO E FADETEC

- I - Treinar o(a) discente para as atividades relacionadas ao objeto da bolsa;
- II - Proporcionar ao(à) discente o cumprimento do plano de trabalho;
- III - Analisar e aprovar o Relatório Mensal de atividades;
- IV - Garantir que as exigências e a carga horária da bolsa **não conflitem** com as atividades regulares do curso do(a) discente.

#### 11. DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1. A seleção ocorrerá por meio de entrevista e análise curricular conforme o Barema no Anexo II.
- 11.2. A análise curricular terá valor máximo de 20 (vinte) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo II.
- 11.3. A entrevista terá valor máximo de 80 (oitenta) pontos, conforme barema estabelecido neste Edital.
- 11.4. A pontuação final do candidato será obtida pela soma das pontuações da análise curricular e da entrevista, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.
- 11.5. Serão pontuados na análise curricular apenas os itens apresentados no Anexo II e devidamente comprovados por documentação anexada pelo candidato.
- 11.6. O resultado preliminar será divulgado conforme data e local constante do cronograma disposto no item 12;
- 11.7. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
  - a) O candidato que estiver cursando o nível/período letivo mais avançado, persistindo o empate;
  - b) Candidato de maior idade.

#### 12. DO CRONOGRAMA

Quadro 4 - Cronograma

| Etapas do processo seletivo     | Datas/Períodos          | Local                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura do Edital              | 04/09/2026              | Via site: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2-2026/">https://fadetec.org.br/editais-2-2026/</a> e <a href="https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=39934">https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=39934</a> |
| Recurso contra Edital           | 04/09/2026 a 08/09/2026 | Via e-mail: <a href="mailto:selecao@fadetec.org.br">selecao@fadetec.org.br</a>                                                                                                                                            |
| Análise e resposta aos recursos | 09/09/2026 a 10/09/2026 | Via site: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2-2026/">https://fadetec.org.br/editais-2-2026/</a> e <a href="https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=39934">https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=39934</a> |
| Período de inscrições           | 11 a 16/09/2026         | Via formulário eletrônico:                                                                                                                                                                                                |
| Homologação dos inscritos       | 17/09/2026              | Via site: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2-2026/">https://fadetec.org.br/editais-2-2026/</a> e <a href="https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=39934">https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=39934</a> |
| Entrevistas de maneira remota   | 18/09/2026              | Remotamente, por meio da plataforma de videoconferência, conforme horário e orientações divulgados pela Fadetec.                                                                                                          |

|                                            |            |                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Resultado preliminar: Análise + Entrevista | 21/09/2026 | Via site: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2-2026/">https://fadetec.org.br/editais-2-2026/</a> e <a href="https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=39934">https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=39934</a> |
| Recurso contra resultado preliminar        | 22/09/2026 | Via e-mail: <a href="mailto:selecao@fadetec.org.br">selecao@fadetec.org.br</a>                                                                                                                                            |
| Divulgação do Resultado Final              | 23/09/2026 | Via site: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2-2026/">https://fadetec.org.br/editais-2-2026/</a> e <a href="https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=39934">https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=39934</a> |
| Previsão de início dos trabalhos           | 01/10/2026 | Fadetec - Campus Salinas                                                                                                                                                                                                  |

**13. DA DURAÇÃO DO PROJETO**

- 13.1. O Projeto de Extensão “Curricularização da Extensão”, no que se refere às bolsas ofertadas por este Edital, terá duração de até 10 meses.

**14. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

- 14.1. Não haverá pagamento retroativo ou antecipado de bolsas.
- 14.2. O prazo máximo da bolsa é de até 10 (dez) meses.
- 14.3. O discente selecionado só iniciará suas atividades após assinatura do Termo de Adesão/Compromisso.
- 14.4. O valor mensal da bolsa é de R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais) mensal para estudante do ensino superior.
- 14.5. O pagamento da bolsa será realizado mediante apresentação da Ficha de Frequência e de Acompanhamento Mensal de Bolsista (Anexo IV), devidamente preenchida e assinada pelo(a) bolsista.
- 14.6. Não haverá interrupção nas atividades durante o período de férias escolares.

**15. DA CONCESSÃO DA BOLSA**

- 15.1. O discente selecionado deverá assinar junto ao(à) Diretor(a)/Coordenador(a) de Extensão e Cultura do seu respectivo campus do IFNMG um Termo de Adesão/Compromisso (Anexo III) ao Programa, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo. No caso de bolsista vinculado à Reitoria, o Termo de Adesão/Compromisso deverá ser assinado em conjunto com o(a) Coordenador(a) Geral do projeto.
- 15.2. O período de duração da bolsa será estipulado no Termo de Adesão/Compromisso (Anexo III);
- 15.3. O discente contemplado com a Bolsa de Apoio Técnico estará vinculado ao Programa durante o período estipulado no Termo Adesão/Compromisso (Anexo III).
- 15.4. A continuidade do programa estará condicionada à submissão de um novo Edital.
- 15.5. Havendo necessidade de continuidade das atividades e disponibilidade orçamentária, novas bolsas poderão ser ofertadas mediante publicação de novo edital.

**16. DOS RECURSOS**

- 16.1. É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo contra este Edital e contra os resultados das etapas desta seleção, conforme Cronograma do referido edital.
- 16.2. O recurso deverá ser protocolado por e-mail: [selecao@fadetec.org.br](mailto:selecao@fadetec.org.br) contendo no assunto "RECURSO, o número do Edital e o nome do candidato".

**17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1. Será firmado Termo de Adesão/Compromisso entre o discente selecionado e o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.
- 17.2. A participação no projeto não gera qualquer vínculo empregatício.
- 17.3. A seleção dos candidatos será realizada pela FADETEC.

- 17.4. Caberá à FADETEC junto à coordenação do Projeto de Extensão “Curricularização da Extensão”, resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 17.5. Somente após a assinatura do Termo Adesão/Compromisso o discente estará efetivamente incluído no projeto como bolsista.
- 17.6. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 17.7. A ausência por 30 dias, consecutivos ou alternados, ensejará o desligamento automático do bolsista.
- 17.8. Serão também motivos de desligamento das atividades de bolsista a infrequência, a impontualidade e a negligência habitual quando do exercício das atividades do plano de trabalho.
- 17.9. Em caso de vacância ou do aumento do número de vagas de bolsista, a critério da coordenação do projeto, poderão ser convocados candidatos em lista de espera.
- 17.10. Não serão aceitos documentos fora dos prazos estipulados neste Edital.
- 17.11. Esse projeto não se caracteriza como um programa de estágio.
- 17.12. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos pelo e-mail da FADETEC: [selecao@fadetec.org.br](mailto:selecao@fadetec.org.br)

*assinado eletronicamente*

**Joaquina Aparecida Nobre da Silva**

*Reitora*



Documento assinado eletronicamente por **Rony Enderson de Oliveira, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 04/09/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 04/09/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2703772** e o código CRC **FD2B1E42**.

#### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Por meio da presente ficha, solicito minha inscrição para a Seleção no Projeto de Extensão “Curricularização da Extensão”, declaro estar ciente de que a mesma implica minha total concordância e o cumprimento de todas as normas estabelecidas pelo referido Edital, bem como declaro, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo:

|                                                                                                                   |                         |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>ESTOU ME INSCREVENDO PARA ATUAR COMO:</b>                                                                      |                         |                        |
| <b>( ) Bolsista no Projeto de Extensão “Curricularização da Extensão”, para atuar presencialmente na Fadetec.</b> |                         |                        |
| <b>RG:</b>                                                                                                        | <b>Órgão expedidor:</b> |                        |
| <b>Data de Nascimento:</b>                                                                                        | <b>CPF:</b>             |                        |
| <b>Unidade do IFNMG de vínculo:</b>                                                                               |                         |                        |
| <b>Número de matrícula:</b>                                                                                       |                         |                        |
| <b>Curso:</b>                                                                                                     | <b>Período/Ano:</b>     |                        |
| <b>Endereço (logradouro/n.º):</b>                                                                                 | <b>CEP:</b>             |                        |
| <b>Complemento (casa/apto/bloco):</b>                                                                             |                         |                        |
| <b>Bairro:</b>                                                                                                    |                         |                        |
| <b>E-mail:</b>                                                                                                    |                         |                        |
| <b>Telefones:</b>                                                                                                 |                         |                        |
| <b>Banco:</b>                                                                                                     | <b>Agência:</b>         | <b>Conta corrente:</b> |
| <b>Recebe algum tipo de bolsa no IFNMG: ( ) Não ( ) Sim. Qual?</b>                                                |                         |                        |
| <b>Recebe algum tipo de auxílio no IFNMG: ( ) Não ( ) Sim. Qual?</b>                                              |                         |                        |

Assinatura do discente

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

| Critérios de Avaliação do Currículo do Aluno                                                         |                |                  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|--|
| Currículo Atualizado: ( ) Sim ( ) Não                                                                |                |                  |  |
| Atividades                                                                                           | Peso/atividade | Pontuação Máxima |  |
| Participação em Programas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica ou Extensão para Discentes | 2,0/semestre   | 6                |  |
| Publicação de resumos em Eventos                                                                     | 2,0/publicação | 4                |  |
| Publicação de artigos científicos ou outras produções técnicas                                       | 5,0/publicação | 5                |  |
| Organização de eventos                                                                               | 1,0/evento     | 3                |  |
| Participação em atividades de pesquisa, inovação, extensão e cultura                                 | 2,0/atividade  | 2                |  |

**ANEXO III**  
**TERMO DE ADESÃO/COMPROMISSO**

EU , matriculado no curso, do IFNMG/Campus Salinas, aceito  
participar do Projeto de Extensão “Curricularização da Extensão”, como bolsista no período de 01/10/2026 a 31/07/2027, recebendo um valor de R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais)  
mensal. Banco: . Conta Corrente: (Os dados bancários deverão corresponder à conta corrente de titularidade do  
candidato). Comprometo-me a obedecer às regras do Projeto, ficando ciente de que quaisquer desrespeito às mesmas implicará no meu desligamento. Declaro ainda não receber outra  
modalidade de bolsa e estou ciente de que a participação no projeto não gerará nenhum vínculo empregatício com este instituto.

Cidade(MG) , de de 2026.

Assinatura do discente

ANEXO IV  
FICHA DE FREQUÊNCIA E DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DE BOLSISTA

|                                         |              |            |               |                        |
|-----------------------------------------|--------------|------------|---------------|------------------------|
| NOME COMPLETO DO(A) BOLSISTA:           |              |            |               |                        |
| CURSO:                                  |              |            |               |                        |
| LOCAL DE ATUAÇÃO (Tipo de Bolsa):       |              |            |               |                        |
| ORIENTADOR(A) DO BOLSISTA:              |              |            |               |                        |
| CARGA HORÁRIA TOTAL (Somatória mensal): |              |            | MÊS:          | ANO:                   |
| DIA/MÊS                                 | HORA ENTRADA | HORA SAÍDA | CARGA HORÁRIA | ASSINATURA DO BOLSISTA |
|                                         |              |            |               |                        |